

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 243

São Paulo

quarta-feira, 23 de dezembro de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 36.283, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.135.308.204,00 (Três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 3.089.308.204,00 (Três bilhões, oitenta e nove milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quatro cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1992

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Walter Kufel

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria de

Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	3.135.308.204,00
	Subtotal	3.135.308.204,00
	Total	3.135.308.204,00

### Seção I

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo	1	Habituação	23
Planejamento e Gestão	2	Meio Ambiente	24
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Secretaria do Menor	24
Promoção Social	3	Procuradoria Genl do Estado	24
Relações do Trabalho	3	Transportes Metropolitanos	25
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	25
Fazenda	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	28
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	28
Saúde	13	Ministério Público	29
Energia e Saneamento	21	Tribunal de Contas	32
Infra-Estrutura Viária	22	Edições	44
Administração e Modernização do Serviço Público	22	Concursos	45
Cultura	23	Assembleia Legislativa	54
		Diário dos Municípios	58
Esportes e Turismo	23	Ministérios e Órgãos Federais	60

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar	13.75.428.2126	3.135.308.204,00	3.135.308.204,00
Totais	3.135.308.204,00		3.135.308.204,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.03	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
	Total	3.135.308.204,00
	4ª Quota	3.135.308.204,00

##### DECRETO Nº 36.284, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, para repasse à Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 13.360.134.000,00 (Treze bilhões, trezentos e sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 13.315.618.089,00 (Treze bilhões, trezentos e quinze milhões, seiscentos e dezoito mil e oitenta e nove cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 44.515.911,00 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e onze cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Memorial da América Latina, mediante a suplementação de Cr\$ 13.360.134.000,00 (Treze bilhões, trezentos e sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1992

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Walter Kufel

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria de

Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
12	Secretaria da Cultura	
12.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	13.360.134.000,00
	Subtotal	13.360.134.000,00
	Total	13.360.134.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Fundação Memorial da América Latina	08.48.247.8.924	13.360.134.000,00	13.360.134.000,00
Totais	13.360.134.000,00		13.360.134.000,00

  

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
12.46	Fundação Memorial da América Latina	
	Custeio	
	Subtotal	13.360.134.000,00
	Total	13.360.134.000,00

Atividades	Total
Administração e Manutenção da Fundação	
08.48.247.2.423	1.923.598.000,00
Integr. Desenv. Culturais Latino-Americanas	
08.48.247.2.448	3.662.872.000,00
Conserv. Manut. Instal. Físicas Memorial	
08.48.247.2.447	7.773.666.000,00
Totais	13.360.134.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
12	Secretaria da Cultura	
12.46	Administração Indireta	
	Fundação Memorial da América Latina	
	Total	13.360.134.000,00
	4ª Quota	13.360.134.000,00

TABELA 3	Suplementação	Valores em cruzeiros
Governo do Estado de São Paulo	Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 12.46 — Fundação Memorial da América Latina		
Grupo de Despesa		Subprogramas
Total	08.48.247	
Custeio	13.360.134.000,00	13.360.134.000,00
Totais	13.360.134.000,00	13.360.134.000,00

##### DECRETO Nº 36.285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre prorrogação do prazo de intervenção no Município de Itirapina

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — A intervenção no Município de Itirapina, decorrente do decreto nº 33.719, de 30 de agosto de 1991, com as modificações introduzidas pelos decretos nºs 34.427, de 20 de dezembro de 1991, 34.752, de 1º de abril de 1992, 34.815, de 23 de abril de 1992 e 35.539, de 24 de agosto de 1992, fica com seu prazo prorrogado por 60 dias.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1992.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 21-12-92

No Processo 4285/91-A TL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, aprovo, de conformidade com o demonstrativo de fls. 242, o reajuste do preço do garrafão de água mineral fornecido pela empresa França Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

#### CASA MILITAR

Conselho Estadual de Telecomunicações

Deliberações da 135ª Reunião Ordinária de 03.12.92

1. Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público

1823/92-Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado. Processo 1682/92-COETEL. Autorizada a transferência da linha telefônica 228-4441, da r Florêncio de Abreu, 848 para a av Senador Queiróz, 274-8º andar-sala 81.